DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 **Ano IX | Edição nº 1672** **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2
Atos de Pessoal 9
Outros atos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 070/2024 – DISPENSA 042/2024

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP, inscrita no CNPJ nº 45.127.248/0001-56, com sede na Rua do Café, nº 649 – Centro, Paraiso-SP - CEP – 15.825-000, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, sendo a participação EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME/EPP, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DIA 19/08/2024 a 22/08/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (apenas vencedor)	DIA 26/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	licitacao@paraiso.sp.gov.br

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para execução de Adequação de Salas para a Instalação de Aparelho de Raio X LOCAL: Rua São Pedro, nº 705 – Bairro Centro – Paraíso Sp - regime de execução: empreitada global conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de contratação direta e seus anexos.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – Memorial Descritivo

1.2.2. ANEXO II – Planilha Orçamentária

2. JUSTIFICATIVA

Anexo.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Anexo Termo Referência.

4. VALOR ESTIMADO

Conforme Planilha Orçamentária.

5. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

5.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso e deverá ser encaminhada ao seguinte e-mail: licitacao@paraiso.sp.gov.br ou enviar envelope devidamente identificado e lacrado no setor de licitações no período de 19/08/2024 até 22/08/2024;

5.1.1. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail do fornecedor; Validade da Proposta, Prazo de Entrega, Pagamento (sendo este realizado no mínimo em até 10 dias úteis).

5.1.2. É permitida a diligência para averiguação, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que venham a ser necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

5.2. Poderão participar deste processo, exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006, do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as exigências do Anexo I, Termo de Referência, inclusive quanto à documentação constante deste Aviso.

5.3. A proposta também deverá conter:

5.3.1. Declaração de que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada.

5.3.2. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3.3. Declaração de que ao longo de toda a execução do contrato, a Contratada deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

5.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, marcas e modelos.

5.3.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

5.4.5.1.1. Contiverem vícios insanáveis;

5.4.5.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no presente aviso;

5.4.5.1.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

5.4.5.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.4.5.1.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente aviso, desde que insanável.

5.3.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta

mais bem classificada.

5.3.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.

5.3.8. OS PREÇOS OFERTADOS NÃO PODERÃO EXCEDER OS VALORES UNITÁRIOSE TOTAIS ESTIMATIVOS, CONSTANTES NESTE AVISO.

5.3.9. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal nº 14.133/2021 os quais aplicam-se ao presente processo.

5.3.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.

5.3.11. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.12. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de menor preço, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

5.3.13. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste Edital.

6. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

As condições e prazos de execução do objeto e os seus procedimentos de fiscalização e recebimento estão dispostos no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

7. PAGAMENTO

Conforme Termo de Referência

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

As obrigações das partes estão dispostas no Memorial Descritivo que integram este aviso como anexo.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. Após a autorização da dispensa de licitação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2. O fornecedor terá o prazo de 5 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou aceitar/receber instrumento equivalente, conforme o caso (nota de empenho/carta contrato/autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.3. O termo de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente será enviado via endereço eletrônico, especificamente no e-mail informado na proposta de preços.

9.4. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor vencedor e aceita pela Administração.

9.5. O aceite/recebimento do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa Contratada, implica no reconhecimento de que:

9.5.1.1. Quando instrumento equivalente, este estará substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida nas disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.5.1.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.5.1.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.6. O aceite/recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser efetuado via e-mail pelo fornecedor.

9.7. O prazo total de vigência da contratação será formado conforme estipulado no memorial descritivo.

9.8. No ato de assinatura do contrato ou do aceite/recebimento do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Poderá o Município de Paraíso-SP, revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2. O Município de Paraíso deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Paraíso-SP.

10.5. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal www.paraiso.sp.gov.br seguindo as regras do artigo 176 , parágrafo único, inciso I, da Lei 14.133/2021

10.6. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá, a seu critério, republicar o presente aviso com uma nova data e receber novas propostas.

10.7. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser

atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.8. Na circunstância do item anterior, o prazo de envio dos documentos de habilitação será igualmente prorrogado.

10.9. Os dias e horários estabelecidos no presente aviso observarão o fuso horário de Brasília-DF.

10.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Paraíso, 13 de Agosto de 2024

_____

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
MUNICÍPIO PARAISO/SP

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2024 – PROCESSO Nº 070/2024

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, visando a adequação de salas para instalação de aparelho de Raio X no Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Emílio Barato” do Município de Paraíso - SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais anexos.

1.2. A aquisição se dará conforme a planilha anexada.

O objeto a ser contratado se enquadra na categoria de obra, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.1333/2021, toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambientepor meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

1.3. Os serviçosa serem contratados têm natureza de não contínuos, conformeArt. 6º, XVII da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

1.5. O regime será o de empreitada por preço global, nos termos do Art. 46,inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item 1 acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendoser observado ainda:

2.3. A execução dos serviços se dará, em regra, no Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Emílio Barato” do Município de Paraíso - SP.

2.4. Os dias e horários de realização dos serviços, serão alinhados pelo setor responsável do contrato, em alinhamento com o responsável da contratada para a entrega dos produtos, sendo assim, com um planejamento definido, será colocado em prática aexecução do mesmo.

2.5. Executar o objeto deste termo conforme MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO.

2.4 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.4.1. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Em razão da natureza do objeto, mostrou-se técnica e economicamente viável o não parcelamento da contratação.

2.4.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.4.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de **R$ 75.296,43 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos)**.

2.5 DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa visa fundamentar a necessidade de contratação de serviços de engenharia especializados para a adequação das salas destinadas à instalação de um aparelho de Raio X no Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Emílio Barato” do município. A implementação deste equipamento é crucial para aprimorar o atendimento médico à população, proporcionando diagnósticos mais precisos e rápidos.

O principal objetivo desta contratação é garantir que a infraestrutura do Centro de Saúde em questão esteja devidamente preparada para receber e operar o aparelho de Raio X, cumprindo todas as normas de segurança, proteção radiológica e exigências técnicas.

A instalação de um aparelho de Raio X exige conformidade com diversas normas técnicas e regulamentações de saúde e segurança, incluindo a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC 330, que trata das boas práticas de funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem.

Adequações específicas são necessárias para garantir a segurança tanto dos pacientes quanto dos profissionais de saúde que operam o equipamento, prevenindo a exposição inadequada à radiação.

A sala de Raio X requer instalações elétricas e de refrigeração específicas para suportar o funcionamento do equipamento, que opera com alta voltagem e gera calor durante o uso.

Escopo dos Serviços de Engenharia:

- Análise e Projeto Estrutural: Engloba a avaliação da

estrutura atual do Centro de Saúde e o desenvolvimento de um projeto que atenda às necessidades específicas do aparelho de Raio X, incluindo reforços estruturais, se necessário.

- Adequação Elétrica: Projetos de instalações elétricas que garantam a segurança e eficiência do equipamento, contemplando quadros elétricos dedicados e aterramento adequado.

- Sistemas de Proteção Radiológica: Desenvolvimento e implementação de barreiras de proteção, como paredes de chumbo e portas com blindagem, conforme exigido por normas regulamentadoras.

- Ventilação e Refrigeração: Planejamento e instalação de sistemas de ventilação e refrigeração apropriados para manter o ambiente adequado ao funcionamento contínuo do aparelho.

Benefícios Esperados:

- Com a instalação do aparelho de Raio X, o Centro de Saúde poderá oferecer diagnósticos mais rápidos e precisos, melhorando a qualidade do atendimento e a eficácia dos tratamentos.

- A disponibilização de exames de imagem no Centro de Saúde facilitará o acesso da população aos serviços de saúde, especialmente para os residentes em áreas distantes dos centros urbanos.

- Garantir que todas as instalações estejam em conformidade com as normas de segurança proporcionará um ambiente seguro tanto para pacientes quanto para profissionais da saúde.

A contratação de serviços para a mencionada adequação é essencial para atender às normas técnicas e de segurança, assegurar a proteção radiológica, e oferecer um serviço de diagnóstico por imagem de alta qualidade à população. Com isso, espera-se uma significativa melhoria na capacidade de atendimento e na qualidade dos serviços prestados pelo Centro de Saúde.

3. DA DESCRIÇÃODA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução envolve a análise, planejamento e execução de todas as etapas necessárias para garantir que as instalações estejam de acordo com as normas de segurança e regulamentações vigentes, proporcionando um ambiente seguro e funcional para o uso do equipamento.

Os principais objetivos com tal obra são: adequar as instalações físicas da UBS para receber o aparelho de Raio-X; garantir o cumprimento das normas técnicas e de segurança radiológica; assegurar um ambiente seguro tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes.

Para a elaboração do projeto, são necessários diversos estudos que incluem, mas não se limitam aos seguintes passos enlecados abaixo:

Levantamento e Análise Técnica, com a inspeção inicial das instalações existentes, avaliação da estrutura física e identificação de possíveis necessidades de reforço, e análise da planta arquitetônica para adequação dos espaços conforme as normas vigentes.

Após os levantamentos e análises técnicas iniciais, inicia-se a elaboração do projeto, através, primeiramente, da elaboração dos projetos: arquitetônico e de engenharia para a adequação das salas, projeto de instalações elétricas específicas para o funcionamento do aparelho de Raio-X, projeto de climatização e ventilação para garantir condições adequadas de operação, e projeto de blindagem radiológica conforme as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Após os devidos projetos elaborados, é feito o levantamento de quantitativos e a respectiva planilha orçamentária.

Com a contratação da execução, temos as seguintes etapas: demolição e remoção de estruturas existentes, se necessário. Após isso, ocorrerá o reforço estrutural das salas, e instalação de blindagem radiológica (barreiras de proteção). A execução de instalações elétricas e de climatização para a nova sala e os novos aparelhos, e acabamentos e adequações finais conforme projeto aprovado.

Após a execução da obra, ocorrerá as etapas de legalização e documentação necessária para a operação da sala, com a obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes, elaboração de documentação técnica conforme exigências legais, e a realização de testes e comissionamento do equipamento de Raio-X.

É importante ressaltar que em relação à execução das obras, os fornecedores de obras de engenharia deverão apresentar experiência comprovada em projetos similares, com equipe técnica qualificada, certificações e registros profissionais válidos.

A entrega da obra ocorrerá através de vistoria final e, se necessário, serão apontados os devidos ajustes. A escolha dos fornecedores será baseada em análise técnica das propostas, avaliação da experiência e qualificação técnica comprovada, proposta financeira mais vantajosa e prazo de execução compatível com as necessidades do Centro de Saúde.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.4. Não haverá exigência de garantia da contratação tratadanos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. DO MODELODE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.3. Os serviços serão realizados na categoria de obra, conforme art. 6º, XII, da Lei nº 14.1333/2021, sem dedicação exclusivade mão de obra, e deverão obedecerao disposto neste Termo de Referência, para o desenvolvimento das atividades descritas nos itens 1 e2.

5.4. O prazo para a execução dos serviços será de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5.5. O início da execução do objeto se dará em até 5 (cinco) dias contados da assinatura do contrato.

5.6. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.7. A execução dos trabalhos deverá seguir as disposições deste Termo de Referência, bem como os documentos técnicos, podendo haver alterações, mediante justificativa técnica aceita pelo Senhor Secretario, desde que necessárias ao bom andamento da execução contratual.

5.8. Sempre que necessário e, desde que convocada com antecedência mínimade 48 (quarenta e oito) horas, um representante da contratada participará de reuniões de trabalho na secretaria responsável, com os representantes e/ou responsáveis pelo desenvolvimento e fiscalização dos serviços.

5.9. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicosde acordo com a naturezado objeto.

5.10. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambientale de acessibilidade.

6. DO MODELODE GESTÃO DO CONTRATO:

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.4. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantesimples apostilamento (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.5. Após a assinatura do contrato, a contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicialpara apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.6.1. O fiscaldo contrato anotaráem registro própriotodas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitosobservados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisãoou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6.4. No caso de constatadas ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ou à autoridade superior.

6.7. A contratada deverá manter preposto aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.9. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.10. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.11. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais ecomerciais não transferirá à contratante a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá oneraro objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.12. AAdministração Municipal poderáconvocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.13. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, será exigida a apresentação daCertidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.3. A avaliação da execução do objeto deverálevar em contaos itens 1 e 2 deste Termo de Referência, do qual constamespecificação do objeto,unidade de medida e quantitativos.

7.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do objeto, mediante a entrega da nota fiscal descriminada conforme a nota deempenho onde deverá constar o número da conta,

agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

7.5. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitase glosadas pelo Contratante por motivosimputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

7.5.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

7.5.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas,as atividades contratadas;

7.5.3. Que a contratada deixou de utilizarmateriais e recursoshumanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferiorà necessária;

7.5.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

7.6. Os valores dos serviços serão faturados de acordocom o preço auferido no processo de contratação.

7.7. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, ou enviadas por e-mail para compras@paraiso.sp.gov.br

7.8. PAGAMENTO: O pagamentoserá realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo do material, mediante a entrega da nota fiscal descriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não será aceito a emissão de boleto para o pagamento.

7.9. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessáriasà correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

7.10. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.11. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de concorrência, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, técnica,fiscal, social e trabalhista são as usuaispara a generalidade do objeto,conforme Lei nº 14.133/2021.

8.3. Para fins de habilitação econômico-financeira a contratada deverá apresentar apenasa certidão negativade falência expedida pelo órgão distribuidor da sua sede.

8.3.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça,mediante a consultaa cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidônease Suspensas - CEIS, mantidopela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

d) Pesquisa na Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados).

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da análise dos documentos apresentados.

8.8. É dever do fornecedor manteratualizada a respectiva documentação de habilitação, ou encaminhar, quando solicitado pela contratante, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome damatriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela próprianatureza, comprovadamente, forememitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor

matriz e filial com diferenças denúmeros de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessascontribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitosde habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.13.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.13.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficarácondicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.13.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada- EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.13.5. Sociedade empresária estrangeira com atuaçãopermanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

8.13.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seusadministradores;

8.13.7. Filial, sucursalou agência de sociedade simplesou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursalou agência da sociedade simplesou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

8.13.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Qualificação Técnica:

8.14.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locaispara o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.14.1.1. A declaração acima poderáser substituída por declaração formalassinada pelo responsável técnico do licitanteacerca do conhecimento pleno das condiçõese peculiaridades da contratação;

8.14.2. Apresentação de atestados de capacidade técnica referentes às parcelas de maior relevância, conformetabela abaixo: (Art.67,§ 1º, Lei nº 14.133/2021);

a) Execução de reboco em argamassa baritada de alta densidade, no mínimo, em 57,60 m² de reboco ou em 1.050 kg de argamassa.

8.14.3. Os atestados de capacidade técnicadeverão demonstrar a execução mínimade 50% (cinquenta por cento) de cada parcela de maior relevância constante da tabela anterior. (Art.67, § 2º, Lei nº 14.133/2021).

8.14.4. Certidão de registro de pessoa jurídica,dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA -Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

8.15. Habilitações Fiscal, Sociale Trabalhista:

8.15.1. No caso de pessoa física: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.15.2. No caso de pessoa jurídica: Prova de inscriçãono Cadastro Nacionalda Pessoa Jurídica(CNPJ);

8.15.3. Prova de inscrição no cadastro de **CONTRIBUINTE ESTADUAL** e/ou **MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividadee compatível com o objetocontratual;

8.15.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.15.4.1. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadualserá atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitosinscritos em dívidaativa);

8.15.5. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, medianteapresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentea todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aquelesrelativos à Seguridade Social.

8.15.6. Prova de regularidade com o Fundode Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede dofornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.15.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno,perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condiçãode aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.15.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termosdo Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovadapelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.15.8.Prova de inscriçãono cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativoao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e

compatível com o objeto contratual;

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal:

Ficha 199

02.08 SAÚDE

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

10. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

10.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciaisserão reajustados, mediantea aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA ou IGPM de dois meses anteriores ao aditamento, desde que observados os preços, condiçõese índice mais vantajosos para a Administração.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano serácontado a partir dos efeitosfinanceiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculadapela última variaçãoconhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

10.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venhaa ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. Oreajuste será realizadopor apostilamento.

Paraíso - SP, 13 de Agosto de 2.024.

_____

LUCAS KALIO DE SÁ PEREIRA
Engenheiro Civil - CREA 5069889282-SP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº xxxx/2024

(Utilizar a Planilha Orçamentária em anexo)

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços engenharia, visando a adequação de salas para instalação de aparelho de Raio X no Pronto Atendimento do Centro de Saúde “Emílio Barato” do Município de Paraíso - SP, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e demais anexos

*Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal, transporte, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto correrão totalmente por conta da empresa contratada; Nesta proposta, compreendem também a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

*Declaro que ao longo de toda a execução do contrato será cumprida a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

*Declaro que no presente ano-calendário não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

_____(Local)____, __(dia)__ de _____(mês) _____ de 2024

_____

Nome e Assinatura do Responsável pelo Orçamento (CPF)
Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 002/2023, homologado em 31 de julho de 2023, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais (Declaração de Antecedentes Criminais, cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), CNH (se houver), Certidão de Nascimento e ou Casamento(se for casado), Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral, Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação , Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses), Certidão de nascimentos, RG e CPF dos filhos dependentes de 24 anos (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade, Carteira de trabalho, Cartão PIS/PASEP, N° de até conta salário na Agência do Banco Bradesco), na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 21 de agosto de 2024 às 8:30 horas, e o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS:

21º Classificado – MAURICIO BUENO DE LIMA

22º Classificado – MARCOS ROBERTO DA SILVA DIAS

23º Classificado – LUCIANA MAGALHÃES FIDELIS

24º Classificado – GIOVANA SCANDELAI

25º Classificado – LUCIANA DE LOURDES MOREIRA BISPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
Nº 07/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO**, convoca os candidatos abaixo discriminados, aprovados em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 01 de julho de 2024, para comparecerem com cópia de todos os documentos pessoais: (Declaração de Antecedentes Criminais; cédula de identidade; Cadastro de Pessoa Física (CPF); CNH (se houver); Certidão de Nascimento e ou Casamento (se for casado); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral; Comprovante de Escolaridade e ou Certificado de Conclusão de Graduação; Comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses); Certidão de nascimento, RG e CPF dos filhos dependentes de até 24 anos, (se frequentar Curso Superior, trazer Declaração de matrícula da Faculdade); Número do Cartão SUS; Número, Série e Data de Emissão da Carteira de Trabalho; Número do Cartão PIS/PASEP; Número de Conta Salário na Agência do Banco Bradesco); na Prefeitura Municipal de Paraíso (Setor de Pessoal), à Rua do Café nº 649, nesta cidade, **no dia 21 de agosto de 2024 às 8 horas, o não comparecimento será entendido como desistência da vaga**.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

01º Classificado – PAULO GABRIEL DE ANDRADE FERREIRA

02º Classificado – ISABELLI DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

.....